

TERMO ADITIVO **Nº 01/2019**
Registrado às fls.01 Livro Nº 01/2019
Em 02/01/2019

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O UNINTER EDUCACIONAL S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.2443595-0001 - 66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FME**, neste ato representada pelo seu Presidente, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 165.844 da OAB/RJ e CPF Nº 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **UNINTER EDUCACIONAL S.A – UNINTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, sociedade com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150, Telefone: (41) 2102-3365 / 0800 702 0500, e-mail: estagio@uninter.com, neste ato representada pelo seu procurador, **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da cédula de identidade nº 6.222.454-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.968.169-60, com base nos autos no **Processo Administrativo Nº 210/4689/2016**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, *mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Convênio nº 002/2017**, cujo objetivo construir estreita cooperação entre a **UNINTER** através dos seus Cursos e a **FME**, pelas escolas e setores da rede municipal, a fim de viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela **FME**, de estágios curriculares obrigatórios aos universitários matriculados nos Cursos da **UNINTER**, conforme solicitado pelo NEST/FME, às fls. 119, Processo Administrativo 210/4689/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de **02 (dois) anos**, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A **FME** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Convênio Nº 002/2017**, celebrado entre a **FME** e a **UNINTER**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordadas com os termos deste Aditamento, firmam-no em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 02 de janeiro de 2019.


BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da FME


Cristófer Adônis da Cruz
Coordenador de estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A

CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ
UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____

Atribuna

7

TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado "*sine die*".

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Convênio Nº 002/2017. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a UNINTER EDUCACIONAL S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio Nº 002/2017, cujo objetivo construir estreita cooperação entre a UNINTER através dos seus Cursos e a FME, pelas escolas e setores da rede municipal, a fim de viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de estágios curriculares obrigatórios aos universitários matriculados nos Cursos da UNINTER, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/FME, às fls. 119, Processo Administrativo 210/4689/2016. **Prazo:** O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/4689/2016.
Data da Assinatura: 02/01/2019.